

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.011/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.011/25, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Mantém, em caráter excepcional, o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, em Ji-Paraná, concedido pelo Parecer n.º 128/CEE/RO/89 e pela Resolução n.º 081/CEE/RO/89, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 006/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 116/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Manter, em caráter excepcional, o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, em Ji-Paraná, concedido pelo Parecer n.º 128/CEE/RO/89 e pela Resolução n.º 081/CEE/RO/89, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 006/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 14/05/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 16/05/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059584405** e o código CRC **00F574F1**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.023343/2025-91

SEI nº 0059584405